

Em 7 de Março de 1.957.-

Lei 2/57.

Autorisa a Prefeitura a conceder auxilio de Cr\$ 12.000,00, às obras de adaptação do prédio em que será instalado o curso infantil das crianças de Santo Agostinho.

O Senhor Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,

Faz Saber que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder auxilio de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), às obras de adaptação do prédio em que será instalado nesta cidade o curso infantil das Crianças de Santo Agostinho.-

Artigo 2º- Os recursos necessários a execução da presente lei, correrão por conta do saldo verificado-

do no exercício financeiro de
1956.-

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em con-
trário.-

Jose Alberto dos Santos
Jose Alberto dos Santos.-
Prefeito Municipal.-

Registrada e Publicada na
Secretaria da Prefeitura Munici-
pal da Estância Balneária
de Ubatuba, Estado de São Pau-
lo, em 7 de Março de 1957.-

Julcyr de Oliveira Soares
Julcyr de Oliveira Soares.-
Secretário da Prefeitura.-